

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3342 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, o2 de dezembro de 2022

A cidade de Pau dos Ferros ganha Delegacia da Mulher.

O município de Pau dos Ferros agora terá uma Delegacia da Mulher. A boa notícia foi dada na última sexta-feira (18), pelo Coronel Araújo, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, durante reunião com a Prefeita Marianna Almeida.

A instalação da Delegacia da Mulher deverá acontecer ainda esse ano. O novo equipamento de segurança na cidade é fruto de compromisso firmado pela Governadora Fátima Bezerra que atendeu solicitação da prefeita Marianna.

Segundo o Secretário, a equipe já está formada para prestar esse importante serviço às mulheres pau-ferrenses. Nessa parceria, o município irá disponibilizar uma equipe multiprofissional, com psicólogos, assistentes sociais, médicos e enfermeiros para atendimentos às mulheres. A partir de protocolos, toda a rede municipal de saúde estará atuando junto às mulheres vítimas de violência sexual e física.

TEXTO: ASCOM



IMAGEM: ASCOM



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Karigina Dayana Maia Costa

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juíz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

SUMÁRIO

- 1. GABINETE DA PREFEITA
- Decreto
 - 2. CÂMARA MUNICIPAL
- Portaria
- Portaria
 - 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Portaria
- Termo de Cessão
 - 4. CPL
- Aviso de Licitação
- Termo de Autorização e Ratificação de Dispensa

- Termo Aditivo
- Termo Aditivo
- Termo Aditivo

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

GABINENTE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 498, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	cimo)		10	0.000,00
03 .001 Sec	retaria de Administração		10	0.000,00
	2016 Contratação e Convênio de estagiário		1(0.000,00

Anexo II (Redução)

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 15000000 0001

- PESSOA JURÍDICA

10.000,00

03 .001 Secretaria de Administração

10.000,00

10.000,00

2005 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

10.000,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

15000000 0001

10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 499, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

Lloidodo

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			40.000,00
12 .001 Seci	retaria de Tributação			40.000,00
	2266 Manutenção das Atividades e Serviços Admi	nistrativos	S	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	S 1500000	00 0001	40.000,00
Anexo II (Redu	ção)			40.000,00
09 .001 Seci	retaria de Desenvolvimento Social			40.000,00
	2242 PROGRAMA GARANTIAS DE DIREITOS NA I CRIANÇAS E ADOLESCENTES	DEFESA D	AS	40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	S 1500000	00 0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	S 1500000	00 0001	20.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	^A 1500000	00 0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 500, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréso	cimo)			12.000,00
05 .001 Secr	etaria do Desenvolvimento Rural			12.000,00
	1129 Perfuração, instalação e Manutenção de Po	ços Artesia	anos	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	OS 150000	00 0001	12.000,00
Anexo II (Redu	ção)			12.000,00
05 .001 Secr	etaria do Desenvolvimento Rural			12.000,00
	2120 Corte de Terra			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	OS ₁₅₀₀₀₀	00 0001	1.000,00
	2126 Auxílio Garantia Safra			11.000,00
	3.3.90.27 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARE	s ¹⁵⁰⁰⁰⁰⁰	00 0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	OS ₁₅₀₀₀₀	00 0001	6.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 501, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente do Município de Pau dos Ferros/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do/a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade do município de Pau dos Ferros", e como Eixos Temáticos:

- Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
- Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e
- Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

- Art. 2º A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARIA ALCÍDIA BATISTA

PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			12.000,00
05 .001 Seci	retaria do Desenvolvimento Rural			12.000,00
	1129 Perfuração, instalação e Manutenção de Poç	os Artesia	nos	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	S 1500000	00 0001	12.000,00
Anexo II (Redu	ção)			12.000,00
05 .001 Seci	retaria do Desenvolvimento Rural			12.000,00
	2120 Corte de Terra			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	S 1500000	00 0001	1.000,00
	2126 Auxílio Garantia Safra			11.000,00

3.3.90.27 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES 15000000 0001 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 15000000 0001 6.000,00 - PESSOA JURÍDICA

DECRETO EXECUTIVO N° 502, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pau dos Ferros/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do/a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade do município de Pau dos Ferros", e como Eixos Temáticos:

- **Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
- Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

- Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e
- Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.
- Art. 2º A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARIA ALCÍDIA BATISTA

PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	scimo)		12	2.000,00
05 .001 Sec	retaria do Desenvolvimento Rural		12	2.000,00

1129 Perfuração, instalação e Manutenção de Poços Artesianos 12.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1 12.000,00
Anexo II (Redução)	12.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural	12.000,00
2120 Corte de Terra	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 15000000 000° – PESSOA JURÍDICA	1 1.000,00
2126 Auxílio Garantia Safra	11.000,00
3.3.90.27 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES 15000000 000°	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 503, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			160.000,00
06 .001 Secr	retaria Mun. de Educação			160.000,00
	2089 Manutenção e funcionamento do serviço de Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)	e Transpo	rte	160.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1500100	01 0001	160.000,00
Anexo II (Redu	ção)			160.000,00
09 .001 Secr	retaria de Desenvolvimento Social			160.000,00
	2227 Distribuição de alimentos da agricultura far promoção da segurança alimentar e nutricional	niliar para		20.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500000	00 0001	20.000,00
	2231 EMPREGA PDF – GERAÇÃO DE EMPREGO	E RENDA	١	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000	00 0001	20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1500000	00 0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1500000	00 0001	20.000,00
	2236 Manutenção do Serviço de Proteção Social Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famíli	Especial	para	80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1660000	00 0001	20.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1660000	00 0001	20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1660000	00 0001	20.000,00

10.000.00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16600000 0001 20.000,00

2299 Capacitação para formação de Voluntarios

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000 0001 10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 504, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			104.000,00
06 .001 Secr	etaria Mun. de Educação			104.000,00
	2075 Programa de Transporte Escolar - Ensino F	undament	tal	104.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1500100	01 0001	104.000,00
Anexo II (Redu	ção)			104.000,00
06 .001 Secr	etaria Mun. de Educação			104.000,00
	2089 Manutenção e funcionamento do serviço de Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)	Transpo	rte	104.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1500100	01 0001	104.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 505, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

	11(21 2117)			
Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			40.000,00
09 .001 Secr	etaria de Desenvolvimento Social			40.000,00
	2220 Manutenção das Atividades do Serviço de Co Fortalecimento de Vínculos-SCFV/CRAS	onvivência (е	40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	40.000,00
Anexo II (Redu	ção)			40.000,00
09 .001 Secr	etaria de Desenvolvimento Social			40.000,00
	2219 Manutenção Serviço de Proteção Social Bási para Pessoas com Deficiência e Idosas CRAS	ica no Domi	icílio	30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
	2236 Manutenção do Serviço de Proteção Social E Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famíli	special par	a	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 506, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			7.000,00
07 .001 Sec	retaria de Infraestrutura			7.000,00
	2143 Manutenção das Atividades e Serviços Adminis	strativos		7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1500000	0 0001	7.000,00
Anexo II (Redu	ção)			7.000,00
07 .001 Sec	retaria de Infraestrutura			7.000,00
	2142 Manutenção de Serviços de Transporte			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1500000	0 0001	2.000,00
	2151 Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Pública	e lluminaç	ção	2.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001 2.000,00

2154 Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública 3.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001 3.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 507, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária

Ação Natureza

Fonte

Região

Valor

Anexo I (Acréscimo)			6.000,00
03 .001 Secretaria de Administração			6.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			6.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENT PERMANENTE	OS E MATERIAL	15000000 0001	6.000,00
Anexo II (Redução)			6.000,00
03 .001 Secretaria de Administração			6.000,00
2005 Remuneração de Pesso	oal Ativo e Encargos So	ciais	6.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES	PATRONAIS	15000000 0001	6.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 508, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			15.000,00
02 .001 Secr	etaria de Governo			15.000,00
	2310 CONVÊNIO DE COOPERACAO COM ESTADO GRANDE DO NORTE	DO RIO		15.000,00
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	1500000	0 0001	15.000,00
Anexo II (Redu	ção)			15.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				15.000,00
	2028 Suporte ao Cerimonial			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S 1500000	0 0001	5.000,00
	2025 Publicidade Legal			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	S 1500000	0 0001	5.000,00
	2311 CONVENIO DE COOPERACAO COM A UNIAC)		5.000,00
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	1500000	0 0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 509, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrés	cimo)			25.000,00
02 .001 Seci	retaria de Governo			25.000,00
	2022 Manutenção das Atividades e Serviços Admi	nistrativos	6	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	S 1500000	0 0001	25.000,00
Anexo II (Redu	ção)			25.000,00
02 .001 Seci	retaria de Governo			25.000,00
	2032 Manutenção das Atividades e Serviços Admi Controladoria-Geral	nistrativos	s da	5.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	5.000,00
2040 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Se Departamento de Licitações e Contratos	ociais do	9.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	9.000,00
2033 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos So Ouvidoria-Geral	ociais da	5.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	5.000,00
2039 Manutenção das Atividades e Serviços Admir Departamento de Licitações e Contratos	nistrativos do	3.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	3.000,00
2034 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Transito - DEMUTR		3.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 157, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor CALEBE DE FREITAS ALVES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos, ao Servidor o Sr. **CALEBE DE FREITAS ALVES,** correspondente ao período aquisitivo: 02/09/2021 a 01/09/2022, que serão gozados de 05/12/2022 a 14/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

PRESIDENTE

PORTARIA N° 158, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/Empenho n° 2120004/2022, conforme o processo administrativo n° 2022.11.17.0001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato/Empenho n° 2120004/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa JOICE LAIS D CHAVES ME, que é especializada em fornecimento de material gráfico afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

Fiscais Administrativos

TITULAR

- Atiene Deniles Q. de S. Mendes Matrícula nº 120.238-3.
- **Art. 2°** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO- 2ª CHAMADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-0017

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 horas do dia 23/12/2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços N°. 2/2022-0017, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adaptações da edificação onde funcionará o Centro Especializado em Reabilitação CER IV, localizado na rua Manoel Alexandre, s/n, bairro Arizona, neste Município, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do edital, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN, situada na Avenida Getúlio Vargas n° 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 02 de dezembro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0075

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente da munícipe Rosa Amélia de Aquino e Silva na realização dos procedimentos de "Eletroneuromiografia de membros inferiores (MID II)", com todas as devidas documentações comprobatóriorias do procedimento em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa: ECTOCLIN – Centro de Cuidados Médicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.692.046/0001-57, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Pau dos Ferros/RN, 02 de dezembro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PORT. 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2022-0075

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2022-0075, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa ECTOCLIN – Centro de Cuidados Médicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.692.046/0001-57, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente da munícipe Rosa Amélia de Aquino e Silva na realização dos procedimentos de "Eletroneuromiografia de membros inferiores (MID II)", com todas as devidas documentações comprobatóriorias do procedimento em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 301103/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.601.397/0001-28

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, com início em 02 de dezembro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2023, objetivando a continuação da prestação do serviço de acesso à rede mundial de computadores - internet, a serem executados nas dependências dos edifícios e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Sec: 2001 - Secretaria de Governo -Ação: 2022 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 -Recursos não vinculados de impostos; Sec: 3001 - Secretaria de Administração -Ação: 2008 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 -Recursos não vinculados de impostos; Sec: 4001 - Secretaria do Meio Ambiente -Ação: 2060 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos: Sec: 5001 - Secretaria do Desenvolvimento Rural - Ação: 2117 - Manutenção das atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 6001 - Secretaria de Educação - Ação: 2067 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica Fonte 15001001 - Ação: Quota do Salário educação Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica Fonte 15500000; Sec: 7001 - Secretaria de Infraestrutura - Ação: 2143 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 10001 - Secretaria de Financas - Ação: 2044 -Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 11001 - Secretaria do Planejamento e do des. Econômico - Ação: 2258 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos -Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica -Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 12001 - Secretaria de Tributação -Ação: 2266 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos -Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica -Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; Sec: 14001 - Secretaria da Cultura e do Turismo - Ação: 2317 - Manutenção as Ações e Serviços atinentes a Área de Cultura e Turismo - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000; Sec: 15001 - Secretaria do Esporte e Lazer -Ação: 2290- Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos-Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica -Fonte 15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, §4, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 301104/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.601.397/0001-28

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, com início em 02 de dezembro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2023, objetivando a continuação da prestação do serviço de acesso à rede mundial de computadores - internet, a serem executados nas dependências dos edifícios e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Secretaria de Saúde - AÇÃO: 2163 Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; Ação: 2169 - Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS - Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, §4, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 301105/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.601.397/0001-28

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, com início em 02 de dezembro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2023, objetivando a continuação da prestação do serviço de acesso à rede mundial de computadores - internet, a serem executados nas dependências

dos edifícios e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Sec: 9001 - Secretaria de Desenvolvimento Social -Ação: 2204 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 15000000 - Recursos não vinculados de impostos -Ação: 2220- Manutenção das Atividades do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV/CRAS -Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 16600000 -Ação: 2235- Manutenção do serviço de proteção e atendimento especializado a Família indivíduos (PAEFI/CREAS) - Classificação da Despesa 33903900 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica - Fonte 16600000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, §4, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 1071/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Institui o formulário de avaliação, com vistas ao recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) no município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem.

Considerando o §4º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.632/2018, que trata acerca da publicidade do formulário instituído pela Comissão de Avaliação para avaliação do desempenho individual do profissional junto ao PQA-VS;

Considerando a Portaria nº1050, de 24 de novembro de 2022, que "institui e designa a Comissão de Avaliação para aferir periodicamente o desempenho individual do profissional lotado e em atividade na unidade participante do PQA-VS, com vistas ao recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) no município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências"; e,

Considerando o interesse público envolvido em questão.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir o formulário de avaliação do desempenho individual do profissional para o recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de

Admissão:

Diário Oficial do Município

Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) no município de Pau dos Ferros/RN, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS/RN ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - PQA-VS

Funcionário:

unção:	Responsável:		
1. ASSIDUIDADE	a) () Cumpre o horário e está sempre presente, mostrando-		
	se disposto a atender às necessidades de trabalho;		
Presença do colaborador no	b) () Cumpre o horário estabelecido e é pontual nos seus		
local de trabalho dentro do	compromissos de trabalho;		
horário estabelecido para o	c) () Normalmente não cumpre o horário estabelecido, mas,		
expediente da unidade.	quando presente, atende às necessidades de trabalho;		
	d) () Nunca cumpre horário e está sempre ausente.		
2. DISCIPLINA	a) () Sempre atende aos procedimentos e deveres, além de		
	contribu- ir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho;		
Observa sistematicamente	b) () Mantém um comportamento satisfatório atendendo		
aos regulamentos e aos pro- aos procedimentos da organização;			
cedimentos da Unidade de	c) () Eventualmente descumpre as determinações que lhes		
Saúde.	são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo;		
	d) () Mostra-se resistente a cumprir aos procedimentos e deveres e		
	sempre influencia negativamente no comportamento do grupo, por		
	vezes respondendo por Procedimentos Administrativos.		
3. INICIATIVA	a) () Tem facilidade em buscar soluções para situações imprevistas		
	do trabalho, quando solicitado;		
Adota providências em si-	b) () Esforça-se para solucionar algumas situações imprevistas na		
tuações não definidas pela	execução do trabalho;		
administração ou não	c) () Eventualmente apresenta soluções para situações		
previstas nos	imprevistas do trabalho, quando solicitado;		
procedimentos.	d) () Deixa de solucionar problemas decorrentes de situações		
	imprevistas na execução do trabalho.		

4. PRODUTIVIDADE Apresenta volume e qualidade de trabalho num intervalo de tempo satisfatório.	a) () Ultrapassa o volume de trabalho exigido, cumprindo as metas antes dos prazos estabelecidos e com qualidade; b) () Apresenta resultados satisfatórios, cumprindo as metas dentro dos prazos estabelecidos; c) () Apresenta resultados para o trabalho exigido, porém não cumpre as metas estabelecidas; d) () Demonstra resultados abaixo do exigido e as metas não são atingidas.
5. RESPONSABILIDADE É comprometido com suas tarefas e com as metas esta- belecidas pela Administração.	a) () Conhece suas atribuições executando suas atividades acima das expectativas, antecipando-se às solicitações; b) () Executa adequadamente as suas atividades de acordo com as metas estabelecidas para o seu setor; c) () Em algumas situações demonstra pouca atenção em relação a execução das atribuições do seu cargo; d) () Não cumpre adequadamente suas atribuições necessitando de permanente orientação e controle.

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO FUNCIONÁRIO CONSIDERADA APROVADA? () SIM ()NÃO

Comentários do (a) Avaliador(a)		
Assinatura do(a) Avaliador(a):	Data:	

FOLHA DE TABULAÇÃO

FATORES	CONCEITOS			
PATORES	Α	В	С	D
1. Assiduidade				
2. Disciplina				
3. Iniciativa				_
4. Produtividade	EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSATISFATÓRIO
5. Responsabilidade				

Portaria Nº 1072/2022 - SESAU/PMPF

Em, 02 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao **Sr. Ipojucan Silva Fontes**, Farmacêutico deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 02 a 03 de dezembro de 2022, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 01 (uma) e ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1073/2022 - SESAU/PMPF

Em, 02 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Sra. Kamila Ially da Silva Pontes, Comissão de Assessora Especial - SEGOV deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 02 a 03 de dezembro de 2022, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, 01 (uma) e ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE